

Ipaporanga-Ce, 25 de agosto de 2015.

LEI Nº 344/2015

EMENTA: Denomina **RAIMUNDO FERREIRA LIMA**, Artéria Pública situação no Bairro Bom Princípio nesta cidade e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA, o Sr. **ANTONIO ALVES MELO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ipaporanga, aprovou e eu, Sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica denominado **RAIMUNDO FERREIRA LIMA**, a Artéria pública situação no Bairro Bom Princípio na cidade de Ipaporanga-Ce. Devidamente situada no coqui em anexos, integrante desta Lei.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo, através do órgão responsável autorizado a instalar no prazo de noventa (90) dias após a publicação desta Lei, na artéria pública referente no artigo anterior, placas indicativas contendo a denominação ora constituída.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga – Estado do Ceará, aos 25 dias do mês de agosto de 2015.

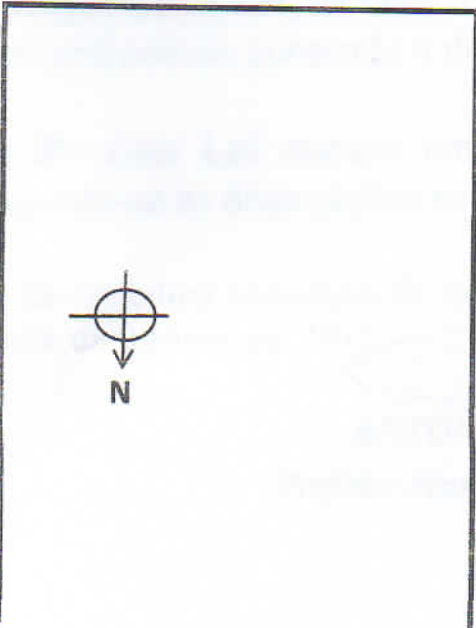
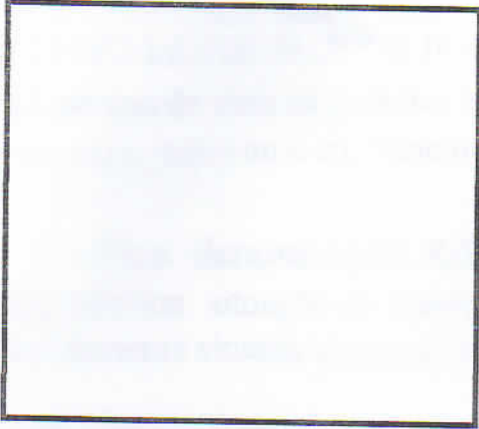
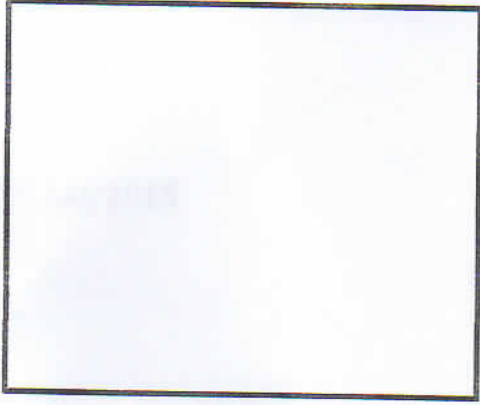


ANTONIO ALVES MELO

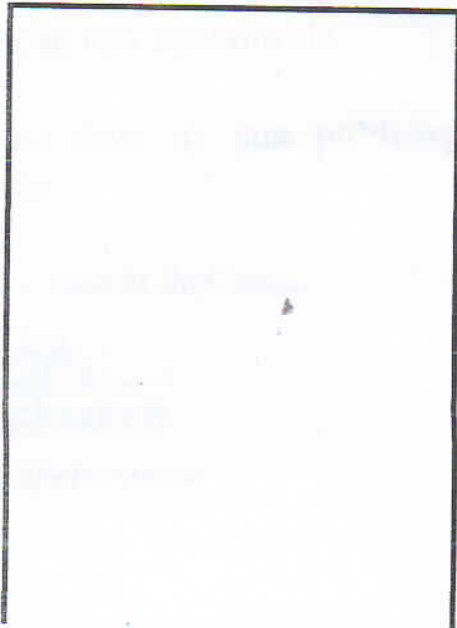
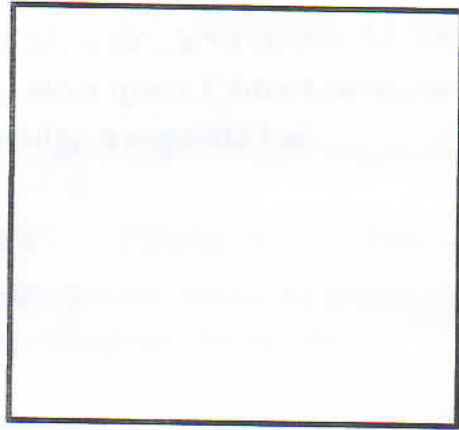
Prefeito Municipal de Ipaporanga

844

RUA JOÃO LUCIANO



RUA MANOEL DE PAULA



RUA RAIMUNDO FERREIRA LIMA

RUA TENENTE JOÃO VIEIRA